



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/1017
De 02 de Outubro de 2017.

**CONCEDE AFASTAMENTO PARA
MANDATO CLASSISTA SINDICAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS-SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, IX da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 94 da Lei Municipal 711/2001, de 12.11.01 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Neópolis;

Considerando que o registro Sindical do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias – SINDACSE-BSF, publicado no diário da União em 05 de abril de 2017 para a Gestão 2015/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para exercer mandato classista à servidor municipal, Senhor TIAGO FÉLIX DOS SANTOS, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, como Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias dos Municípios de Neópolis, Santana do São Francisco, Ilha das Flores, Brejo Grande, Pacatuba, São Francisco, Malhada dos Bois, Nossa Senhora de Lourdes e Amparo do São Francisco – SINDACSE-BSF.

Art. 2º. O período da licença ora concedida será de 02 de outubro de 2017 a 30 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis(SE), em 02 de outubro de 2017.


LUIZ MELO DE FRANÇA
Prefeito Municipal